



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.	Cumprida, Apresentado Anexo III e Certificado de Capacidade Técnica e Operacional
A OSC se enquadra como Organização da Sociedade Civil - OSC nos termos do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.	Cumprida, Apresentado Estatuto da OSC
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade. (Apresentação Balanço Segregado).	Cumprida, Apresentado Balanço

4. METAS - INDICADORES, QUANTITATIVOS OU QUALITATIVOS, DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Critério	Análise
Apresentação de metas quantitativas e qualitativas.	As metas foram apresentadas em observância ao Edital de Chamamento Público.
Proposta de resultados e benefícios.	As propostas de resultados foram descritas em observância ao Edital de Chamamento Público.

5. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Critério	Análise
Viabilidade de execução.	Considerando os aspectos financeiros, econômicos e técnicos e proposta possui viabilidade de execução.
Apresentação de dados quantitativos.	Foram apresentados alguns dados municipais, no entanto, depreende-se que os mesmos são em certo modo insuficientes para agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o serviço vai atuar.
Coerência entre dados e proposta.	Solicita-se acrescentar dados locais sobre a realidade dos atendidos.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



6. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
Coerência na apresentação das metas quantitativas e qualitativas vinculadas aos benefícios com a execução da proposta.	- Grau pleno de atendimento: 50 pontos; - Grau satisfatório de atendimento: 25 pontos; - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório: 0 pontos.	50
Adequação da proposta aos objetivos da política pública, que se insere a parceria. Cumprimento do Termo de Referência da Administração Pública.	- Grau pleno de atendimento: 50 pontos; - Grau satisfatório de atendimento: 25 pontos; - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório: 0 pontos.	50
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno de atendimento: 50 pontos; - Grau satisfatório de atendimento: 25 pontos; - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório: 0 pontos.	25
Total de Pontos - Técnica	125	
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		

7.1 ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ARTIGO 22 DA LEI N.º 13.019/2014):

7.1.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Assim como pontuado no item "5 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE" esta Comissão solicita que a OSC complemente as informações do Plano de Trabalho (Item 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA), de forma que seja demonstrada a realidade objeto da parceria, a exemplo de dados dos idosos atendidos atualmente no serviço de Centro-Dia, bem como outros dados locais que reafirmam a relevância deste serviço.

7.1.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

As metas e atividades foram descritas a contento, sendo observado o Edital de Chamamento Público.

7.1.3 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:



A metodologia apresentada no Plano de Trabalho da OSC está coesa com a execução do Objeto e de acordo com o Edital de Chamamento Público.

7.1.4 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Os indicadores apresentados estão em conformidade com a necessidade de aferição do cumprimento das metas.

7.1.5 Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

Foram descritas as receitas e despesas necessárias à execução da proposta, sendo que:

- 74,97% serão aplicados em despesa com Recursos Humanos,
- 2,70% serão aplicados em despesa com Materiais,
- 10,97% serão aplicados em despesa com Gêneros Alimentícios,
- 8,62% serão aplicados em despesa com Serviços de Terceiros,
- 2,74% serão aplicados em despesa com Combustível.

8. ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO

Comissão de Seleção procederá ao cálculo da "Nota da Proposta de Preço" (NPP) de cada OSC, conforme definido na fórmula abaixo:

$NPP = 100 \cdot X1 / X2$	$X1 = (Vr + M) / 2$
$NPP = 100 \times R\$ 306.278,88 / R\$ 306.278,88$	$X1 = (R\$ 306.278,88 + R\$ 306.278,88) / 2$
$NPP = R\$ 30.627.888 / R\$ 306.278,88$	$X1 = R\$ 612.557,76 / 2$
$NPP = 100$	$X1 = R\$ 306.278,88$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

X2 = Valor da proposta da OSC

Vr = Valor Máximo - Referência;

M = Média dos preços de todas as propostas das OSC participantes;

Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos.

NOTA DE PREÇO	100
----------------------	-----



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



3. CLASSIFICAÇÃO

O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$\frac{NF = 6NPT + 4NPP}{10}$$

NOTA CLASSIFICAÇÃO:	NF = 6x125 + 4x100 / 10 NF = 750 + 400 / 10 NF = 1.150/10 NF = 115
----------------------------	---

9. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Avalia-se que a atual proposta possui vantajosidade econômica, pois em pesquisa de mercado levantada pelo Órgão Gestor de Assistência, constatou-se que a per capita do município de Guaira (valor de R\$ 1.963,32) está consoante com o mesmo serviço executado na região, sendo: R\$ 1.730,00 em Franca/SP; R\$ 2.151,00 em Piracicaba/SP e R\$ 1.600,00 em Ribeirão Preto/SP.

Diante do exposto, a atual proposta aspira o custo benefício na parceria visto que o Plano de Trabalho possui metas quantitativas e qualitativas que serão acompanhadas pelo gestor da parceria e comissão de monitoramento e avaliação, e pressupõe que a Organização da Sociedade Civil, em relação ao Poder Público, possui condições de maior presteza na aquisição de materiais e de consumos necessários para execução do serviço, de prover edificação com espaço físico suficiente para a execução do objeto, além de processo de seleção de pessoal, objetivo e impessoal, que busque perfil mais próximo o possível das especificidades do público atendido em um serviço de Proteção Social Especial.

10. PARECER

Esta Comissão avalia que a OSC demonstrou competência técnica e operacional para o atendimento proposto as pessoas idosas, bem como atendeu as normativas relacionados ao Chamamento Público, ressaltando-se:

- Apresentação da Certidão: Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Apresentação do registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal;
- Apresentação da declaração de que a OSC não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- Acréscimo das informações no Item 5 do Plano de Trabalho – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA;



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



- Descrição dos itens Mobiliários, Jogos/materiais pedagógicos e/ou educativos e Eletrodomésticos que serão utilizados no serviço.

Nesse sentido, solicitamos as devidas adequações no prazo de 02 dias para finalização da Seleção por esta Comissão.

Guaira, 29 de novembro de 2023.

Sânyaly Souza Scapolan
Presidente da Comissão de Seleção

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia
Membro da Comissão de Seleção

Mileide Pinto Fernandes
Membro da Comissão de Seleção



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – CENTRO DIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, na sede da Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social reuniram-se os membros da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Nº 6944 de 23 de novembro de 2023, para selecionar a viabilidade da proposta apresentada pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida referente ao objeto SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – CENTRO DIA. Os trabalhos foram iniciados pela análise da documentação exigida no processo de Chamamento Público, sendo verificada a ausência das seguintes declarações/documentações: Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal e Declaração de que a OSC não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades. Também foi dado início a apreciação do Plano de Trabalho apresentado até o item 8.2 – formas de acesso ao serviço. Concluiu-se os trabalhos até as 13h10min, sendo marcada nova data para finalização do processo de seleção. Nada mais havendo a tratar os membros da Comissão lavraram a presente Ata que segue assinada por todos.

Sônia Ly Souza Jacopolini

Jacqueline Wian J. de S. Garcia

Milide Pinto Fernandes



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 07h40min, na sede da Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social reuniram-se os membros da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Nº 6944 de 23 de novembro de 2023, para finalizar análise da proposta apresentada pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida referente ao objeto SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA. Dando sequência a análise do Plano de Trabalho apresentado, no item 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA nota-se que o Plano carece de informações que retratem a realidade objeto da Parceria. No Item 8.3 Quadro de Atividades e Metas, verificou-se a apresentação correspondente ao Edital de Chamamento Público. No Item 10.1, que trata do Cronograma de Desembolso, a Comissão examinou a porcentagem destinada a cada despesa do projeto. Já no item 12. Capacidade Operacional constatou-se a ausência das informações dos itens Mobiliários, Jogos/materiais pedagógicos e/ou educativos e Eletrodomésticos. Desse modo, as referidas observações foram trazidas no instrumental RELATÓRIO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS, que após serem readequadas pela OSC serão novamente analisadas. Por fim, foi finalizada a presente Seleção e emissão do Relatório de Seleção de Proposta. Nada mais havendo a tratar os membros da Comissão lavraram a presente Ata que segue assinada por todos.

Sânaly Louza Jacobson

Jacqueline Maria S. de D. Garcia

Chililde Rintz Remondy